DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Outros atos 3
Extrato 5
Aviso de Licitação 5
Homologação / Adjudicação 5
Atas de registro de preço 8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 37
Audiência Pública 37

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulicéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulicéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulicéia
CNPJ 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, 1649
Telefone: (18) 3876-1240
Site: www.pauliceia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Paulicéia
CNPJ 53.306.932/0001-23
Av. Paulista, 2260 - Aquarius I
Telefone: (18) 3876-1241
Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulicéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N° 5430/2024 - DE 03 DE JANEIRO DE 2.025

Promove nos termos da Lei Complementar nº012/11 de 23 de Dezembro de 2.011, Art.45 a 51ª a Progressão Funcional da Funcionária que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

PROMOVER a (o) Funcionária(o) **REGINA FERNANDES DOS SANTOS DA ROCHA** matricula-208-1, lotada (o)no Cargo de PROFESSOR II, do Quadro do Magistério dos Funcionários Públicos Municipais de Paulicéia-SP, para a Faixa V Grau XI (via não acadêmica), nos termos da Lei Complementar n° 012/11, de 23 de Dezembro de 2.011, Art. 45 a 51, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA, 03 DE JANEIRO DE 2025.
ANTONIO SIMONATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES
Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº5431 /2.025 – DE 03 DE JANEIRO DE 2.025

Declara vago cargo que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

DECLARAR VAGO 01(um) Cargo de MOTORISTA do Quadro Geral dos Funcionários Públicos Municipais de Paulicéia, tendo em vista a **APOSENTADORIA ESPECIAL** de seu titular **LUIS CARLOS JUVENCIO,** CPF Nº 112.414.228-26, esta portaria entra e vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA, 03 DE JANEIRO 2025
ANTONIO SIMONATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES
Diretor Administrativo

.....

PORTARIA N° 5432/2025 - DE 03 DE JANEIRO DE 2.025

Tornar-se sem efeito Portaria que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

Torna-se sem efeito a portaria 1835/2021 de 13 de janeiro 2021 onde **DESIGNA** Servidor PAULO SERGIO ESIDORO DA SILVA matricula- 416-1, responsável pela LIMPEZA PUBLICA MINUICPAL, esta portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA, 03 DE JANEIRO DE 2025.
ANTONIO SIMONATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES
Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº5434/2025 – DE 03 DE JANEIRO DE 2.025

Designa servidor Municipal que especifica..

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

DESIGNAR o(a) servidor(a) **SILVIO DE SOUZA MEIRA** Matricula 235,-1 CPF Nº 248.770.118-89, para que a partir desta data fique de sua total responsabilidade a manutenção (em geral) da FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO, e pela LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL, como também pelo controle de presença dos servidores no ponto digital e as devidas justificativas mensais de horas extras e faltas, sem nenhum acréscimo de alteração salarial.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA, 03 DE JANEIRO DE 2025.
ANTONIO SIMONATO
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.
SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES
Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº5435 /2.025 – DE 03 DE JANEIRO DE 2.025

Declara vago cargo que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...
R E S O L V E
DECLARAR VAGO 01(um) Cargo de SERVIÇOS GERAIS I do Quadro Geral dos Funcionários Públicos Municipais de Paulicéia, tendo em vista a **APOSENTADORIA POR IDADE** de seu titular **PAULO ROBERTO DE MELO,** CPF Nº 948.240.378-91, esta portaria entra e vigor a partir desta data.
REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA, 03 DE JANEIRO 2025
ANTONIO SIMONATO
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.
SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES
Diretor Administrativo

.....

PORTARIA N° 5477/2024 - DE 06 DE JANEIRO DE 2.025

Promove nos termos da Lei Complementar nº012/11 de 23 de Dezembro de 2.011, Art.45 a 51ª a Progressão Funcional da Funcionária que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...
R E S O L V E
PROMOVER a (o) Funcionária(o) **GUADALUPE BRANDÃO DE SOUZA GOMES** matricula-1499-1, lotada (o)no Cargo de PROFESSOR II, do Quadro do Magistério dos Funcionários Públicos Municipais de Paulicéia-SP, para a Faixa V Grau VI (via acadêmica), nos termos da Lei Complementar n° 012/11, de 23 de Dezembro de 2.011, Art. 45 a 51, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA, 06 DE JANEIRO DE 2025.
ANTONIO SIMONATO
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio e publicado no Diário Oficial Municipal.
SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES
Diretor Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

PORTARIA Nº 5433/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E JURÍDICO DA LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA".

Antônio Simonato, Prefeito da Prefeitura Municipal de **Paulicéia**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, na edição da Lei Complementar nº 16/23, de 12/12/2023 e do Decreto Municipal nº 90/24, de 03/01/2024, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio, comissão de contratação e jurídico da licitação;
RESOLVE:
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas na Lei Complementar nº 16/23, de 12/12/2023 e no Decreto Municipal nº 90/24, de 03/01/2024.
DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO
Art. 2º Ficam nomeados para atuarem como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:
Agente de Contratação:
a) Edson Cleyton Ludugero da Silva.
b) Nadja Valentina Stoiev Rocha.
Suplente:
a) Valquiria Aparecida da Silva.
Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o servidor **Edson Cleyton Ludugero da Silva**, designado

como Pregoeiro.

PORTARIA Nº 5433/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Suplentes:

a) Nadja Valentina Stoiev Rocha.

b) Valquiria Aparecida da Silva.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA AS MODALIDADE PREGÃO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

Membros:

a) Maria Luciene Ferreira Giacomazzi Ribeiro.

b) Silvana Pereira de Souza Santos.

c) Rodrigo de Souza Alves.

Suplentes:

a) Luciana Pereira da Silva.

b) Daniela Alexandra dos Santos Evangelista.

c) Marineusa Mendes da Silva.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA AS MODALIDADES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

Membros:

a) Marineusa Mendes da Silva.

b) Valquiria Aparecida da Silva.

c) Luciana Pereira da Silva.

Suplentes:

a) Rodrigo de Souza Alves.

b) Silvana Pereira de Souza Santos.

c) Daniela Alexandra dos Santos Evangelista.

PORTARIA Nº 5433/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

Membros:

a) Maria Luciene Ferreira Giacomazzi Ribeiro.

b) Silvana Pereira de Souza Santos.

c) Rodrigo de Souza Alves.

Suplentes:

d) Luciana Pereira da Silva.

e) Daniela Alexandra dos Santos Evangelista.

f) Marineusa Mendes da Silva.

DA NOMEAÇÃO DO JURIDICO DA LICITAÇÃO PROCURADOR JURÍDICO DESIGNADO PARA ATUAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Art. 3º Fica designada a servidora **Graziela Gueleri Mattos Romanini**, Advogada Municipal, para realizar o acompanhamento jurídico dos processos licitatórios, dando suporte, através de orientação durante a formalização dos processos, das sessões e emitindo os pareceres necessários

Art. 5º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal n° 90/24, de 03/01/2024, e as gratificações fundamentadas na Lei Complementar nº 16/23, de 12/12/2023.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 5433/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia-SP, 03 de janeiro de 2025.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulicéia.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº 5429/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa os membros da "Comissão Especial de Seleção e Avaliação" a que se refere o edital de ***Chamamento Público nº 003/2024,*** *para seleção de Organização Social visando a celebração de Contrato de Gestão para atuação na área da educação, conforme Lei Municipal nº 160/24, de 27/12/2024.*

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando que as parcerias firmadas entre o poder público e as organizações sociais devem se pautar nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e, principalmente, interesse público;

Considerando que a seleção da Organização Social deve se dar de forma imparcial e objetiva; e

Considerando que compete ao executivo municipal indicar membros com para compor a Comissão de Especial de Seleção e Avaliação prevista no Edital de Chamamento Público n.º 003/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Seleção e Avaliação do Chamamento Público nº 003/2024, para conduzir o processo de seleção de entidade qualificada como Organização Social, bem como avaliar as propostas apresentadas, visando a celebração de Contrato de Gestão para a consecução de finalidade de interesse público na área da Educação.

Art. 2º. A Comissão Especial de Seleção e Avaliação,

composta por 3 (três) membros, será constituída na seguinte conformidade:

I - Maria Adalgiza de Figueiredo dos Santos, Coordenadora da Educação, RG: 21.934.239, CPF: 129.258.838-18, que exercerá a presidência;

PORTARIA Nº 5429/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

II - Marcos Roberto da Costa Giraldo, Coordenador da Saúde, RG: 18.822.434, CPF: 154.287.978-78;

III - Adriana Freitas dos Santos, Agente de Serviço Social, RG: 45.905.824-1 e CPF: n° 350.014.498-55;

Art. 3º - A Comissão Especial de Seleção e Avaliação ficará responsável pela regular condução do processo de escolha da Organização Social para celebração do Contrato de Gestão e, principalmente:

I - receber os documentos e programas de trabalho previstos no edital de Chamamento Público;

II - analisar, julgar e classificar os programas de trabalho apresentados, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital de Chamamento Público, bem como declarar a Organização Social vencedora do processo de seleção;

III - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;

IV - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.

Art. 4º - Os serviços prestados pelos membros da comissão serão sem ônus para o Município e considerados de relevante interesse público.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 5429/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGISTRE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia/SP, 30 de dezembro de 2024.

ANTONIO SIMONATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulicéia.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
Diretora Administrativa

Extrato

Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 008/2024, firmado em 30/12/2024, entre este Município de PAULICÉIA e o IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA, CNPJ sob o nº 47.617.584/0001-02. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato do dia 01/01/2025 até 28/02/2025. Fundamento Legal: no art. 57, inc II, da Lei 8.666/9. Paulicéia/SP, 30 de dezembro de 2024 – Antonio Simonato – Prefeito.

Aviso de Licitação

Extrato de edital - Chamamento Público n° 003/2024 – Dispensa nº 020/2024 - Processo nº 088/2024 - Objeto: A Prefeitura Municipal de Paulicéia, Estado de São Paulo, em cumprimento as Leis Federais n° 14.133/21 e 13.019/14, torna público, que realizará **Chamamento Público** no dia **10 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas**, na sala de Licitações, situada à Avenida Paulista, n° 1.649, Centro, visando a SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO DE ATENDIMENTO DE ALUNOS/USUÁRIOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, NAS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDA NO EDITAL. O Edital da presente Chamada Pública em sua íntegra poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Paulicéia ou no endereço eletrônico: http://186.208.139.83:5656/comprasedital/. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a esta Chamada Pública serão prestados pelo Setor de Licitação, nos dias de expediente, nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, na Avenida Paulista, n.º 1.649, ou através do telefone (18) 3876-1240. Paulicéia/SP, 30 de dezembro de 2024. Antonio Simonato - Prefeito

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

ANTONIO SIMONATO, Prefeito de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que com referência ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 - SRP - PROCESSO Nº 080/2024**, cujo objeto é aquisição futuras e parceladas de OLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS AUTOMOTIVOS E SERVIÇOS DE TROCA DE OLEO para atendimento da frota municipal dos diversos setores do Município de Paulicéia, conforme a necessidade da administração, pelo período de 12 (doze) meses, **ADJUDICA** em favor da seguintes empresas: **CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA**, CNPJ nº 51.978.698/0001-55, com sede na AV RODION PODOLSKY, nº 1582, Bairro CENTRO, na cidade de PANORAMA, Estado de SP, vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, no valor total de R$ 171.712,65 (cento e setenta e um mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos);

da empresa **F R ALVES LTDA**, CNPJ nº 26.915.536/0001-20, com sede na Av. BRASIL ESQUINA COM AVENIDA PAULISTA, nº 1922, Bairro CENTRO, na cidade de PAULICEIA, Estado de SP, vencedora dos itens nº 29, 40, no valor total de R$ 667,96 (seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), na presente licitação.

O valor total do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 - SRP - PROCESSO Nº 080/2024 é de R$ 172.380,61 (cento e setenta e dois mil e trezentos e oitenta reais e sessenta e um centavos).**

Paulicéia-SP, 03 de janeiro de 2025.

ANTONIO SIMONATO
= Prefeito =

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Antonio Simonato, Prefeito Municipal de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que fica **HOMOLOGADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 - SRP - PROCESSO Nº 080/2024**, em favor das empresas: **CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA**, CNPJ nº 51.978.698/0001-55, com sede na AV RODION PODOLSKY, nº 1582, Bairro CENTRO, na cidade de PANORAMA, Estado de SP, vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, no valor total de R$ 171.712,65 (cento e setenta e um mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos); da empresa **F R ALVES LTDA**, CNPJ nº 26.915.536/0001-20, com sede na Av. BRASIL ESQUINA COM AVENIDA PAULISTA, nº 1922, Bairro CENTRO, na cidade de PAULICEIA, Estado de SP, vencedora dos itens nº 29, 40, no valor total de R$ 667,96 (seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), cujo objeto é aquisição futuras e parceladas de OLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS AUTOMOTIVOS E SERVIÇOS DE TROCA DE OLEO para atendimento da frota municipal dos diversos setores do Município de Paulicéia, conforme a necessidade da administração, pelo período de 12 (doze) meses.

O valor total do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 - SRP - PROCESSO Nº 080/2024 é de R$ 172.380,61 (cento e setenta e dois mil e trezentos e oitenta reais e sessenta e um centavos).**

Paulicéia-SP, 03 de janeiro de 2025.

ANTONIO SIMONATO
= Prefeito =

.....

ADJUDICAÇÃO

ANTONIO SIMONATO, Prefeito de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que com referência o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 – SRP- PROCESSO Nº 081/2024,** cujo objeto é contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro e parcelado de oxigênio medicinal, com cilindro em regime de comodato, para serem utilizados no Setor da Saúde do Município conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses., **ADJUDICA** em favor da seguinte empresa:**MENINI COMÉRCIO DE OXIGÊNIO E GASES LTDA**, CNPJ Nº 57.624.207/0001-54, inscrição estadual nº 292.018.092.111, estabelecida à Avenida José Bonifácio, nº 501, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, vencedora da presente licitação no item nº 01 com valor unitário de R$ 145,00 a unidade, no item nº 02 com valor de R$ 85,00 a unidade e no item nº 03 com o valor de R$ 7,07 a unidade, e no item nº 04 com o valor de R$ 7,07 a unidade, da presente licitação.

O valor total do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 – SRP- PROCESSO Nº 081/2024 é de R$ 184.900,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais).

Paulicéia-SP, 06 de janeiro de 2025.

ANTONIO SIMONATO
= Prefeito=

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ANTONIO SIMONATO, Prefeito de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que fica **HOMOLOGADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 – SRP- PROCESSO Nº 081/2024**, em favor da empresa: **MENINI COMÉRCIO DE OXIGÊNIO E GASES LTDA**, CNPJ Nº 57.624.207/0001-54, inscrição estadual nº 292.018.092.111, estabelecida à Avenida José Bonifácio, nº 501, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, vencedora da presente licitação no item nº 01 com valor unitário de R$ 145,00 a unidade, no item nº 02 com valor de R$ 85,00 a unidade e no item nº 03 com o valor de R$ 7,07 a unidade, e no item nº 04 com o valor de R$ 7,07 a unidade, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro e parcelado de oxigênio medicinal, com cilindro em regime de comodato, para serem utilizados no Setor da Saúde do Município conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.**

O valor total do **REGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 – SRP- PROCESSO Nº 081/2024 é de R$ 184.900,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais).**

Paulicéia-SP, 06 de janeiro de 2025.

ANTONIO SIMONATO
= Prefeito =

.....

FL _____

MUNICIPIO DE PAULICÉIA PROC Nº _080/2024_

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP**
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024

VALIDADE: 03/01/2026

O MUNICÍPIO DE PAULICÉIA, Estado de São Paulo, Avenida Paulista, n.º 1.649, Centro, CNPJ n.º 44.918.928/0001-25, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Simonato, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Pedro Camargo, 971, Centro, Paulicéia, Estado de São Paulo, portador do RG n.º 8.843.703 – SSP-SP, CPF n.º 726.136.888-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de ***Pregão Eletrônico nº 047/2024_,*** para REGISTRO DE PREÇOS, sob o ***Processo Licitatório n.º 080/2024***, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA:

CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ nº 51.978.698/0001-55

Representante: Edne Elias Camero, CPF nº 107.289.898-59

F R ALVES LTDA, CNPJ nº 26.915.536/0001-20

Representante: Fernanda Romero Alves, CPF n.º 025.118.631-89

de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 090/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de *aquisição futuras e parceladas de OLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS AUTOMOTIVOS E SERVIÇOS DE TROCA DE OLEO para atendimento da frota municipal dos diversos setores do Município de Paulicéia, conforme a necessidade da administração, pelo período de 12 (doze) meses*, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência presente no anexo I do edital de Licitação nº 061/2024, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados na Ata da Sessão, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as indicadas no Anexo I da presente Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Administração, através da Srª. Ester Aparecida Fernandes com CPF nº 334.828.318-31**,** chefe de gabinete, como fiscal e Srª Daniela Alexandra dos Santos Evangelista, CPF nº 292.503.848-40, chefe de gabinete, como gestor do contrato, conforme Portaria nº 5073 /2024 de 25 de julho de 2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da Ata da Sessão no Diário Eletrônico do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1 O instrumento contratual, se for o caso, de que trata o caput deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.2.2 O instrumento de contrato, se for o caso, observará, no que couber, o disposto no artigo 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.3 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.2. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, na forma do art. 101 do Decreto Municipal nº 090/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CLÁUSULA SETIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem a ata, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.

FL _____

MUNICIPIO DE PAULICÉIA PROC Nº _080/2024_

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP**

licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo órgão gerenciador *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Pauliceia, 03 de janeiro de 2025

_____
Antonio Simonato
Prefeito

_____
Srª Daniela Alexandra dos Santos Evangelista
Gestor do contrato

_____
Srª Ester Aparecida Fernandes
Fiscal do Contrato

Testemunhas

_____ _____

Nome: Nome:

RG: RG:

FL _____

MUNICIPIO DE PAULICÉIA PROC Nº _080/2024_

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Anexo Ata de Registro - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	F R ALVES LTDA CNPJ: 26.915.536/0001-20 BRASIL ESQUINA COM AVENIDA PAULISTA, 1922 ******** - CENTRO, PAULICEIA - SP, CEP: 17990-000 Telefone: (18)38760- 655 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29	FILTRO DE AR FA 145 S RENAULT MASTER Marca: TECFIL	UNID	6	62,66	375,96
40	FILTRO DE AR LX 1093 ONIBUS PLACA EMK 7879 Marca: TECFIL	UNID	4	73,00	292,00
	Total do Proponente				**667,96**

Item	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA CNPJ: 51.978.698/0001-55 AV RODION PODOLSKY, 1582 ******** - CENTRO, PANORAMA - SP, CEP: 17980-000 Telefone: (18) 8814-0849 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FILTRO COMBUSTIVEL PEC 3022 ONIBUS CANARINHO Marca: TURBO	UNID	4	39,00	156,00
2	FILTRO COMBUSTIVEL PU1046X ONIBUS PLACA EMK 7879 Marca: TURBO	UNID	4	32,90	131,60
3	FILTRO COMBUSTIVEL R12LT-10M-AQ11 MICRO DJM 8067 Marca: TURBO	UNID	4	96,00	384,00
4	FILTRO DE AR- ARS 8236 MICRO IVECO PLACA 4764 MICRO PLACA 4765 Marca: TURBO	UNID	8	88,00	704,00
5	FILTRO DE AR 055125 RL MF 055124 124 RI TRATOR VALTRA A650 Marca: TURBO	UNID	3	192,00	576,00
6	FILTRO DE AR AF 2599700 ASR 839 CAMINHAO LIXO PLACA BFY 1540 Marca: TURBO	UNID	4	40,00	160,00
7	FILTRO DE AR AF 26656 MAQUINA JCB RETROESCAVADEIRA Marca: TURBO	UNID	3	230,00	690,00
8	FILTRO DE AR AFL 006PU ONIBUS PLACA 1537 Marca: TURBO	UNID	4	180,00	720,00
9	FILTRO DE AR AFL0011E MICRO Marca: TURBO	UNID	6	112,90	677,40
10	FILTRO DE AR AIR /124 CAMINHAO DO LIXO Marca: TURBO	UNID	4	112,00	448,00
11	FILTRO DE AR AP 6774 TRATOR 275 MASSEY FERGUNSON Marca: TURBO	UNID	3	142,00	426,00
12	FILTRO DE AR AP 7998 CAMINHAO CAÇAMBA BRANCO PLACA 9613 Marca: TURBO	UNID	4	69,00	276,00
13	FILTRO DE AR ARL 5053 AZ PEUGEOT PLACA 8J75 Marca: TURBO	UNID	4	26,00	104,00
14	FILTRO DE AR ARL 5135 RENAULT KWID PLACA 0068 KWID PLACA 6C17 KWID PLACA 1448 Marca: TURBO	UNID	16	25,00	400,00
15	FILTRO DE AR ARL 5140 VAM MASTER PLACA 3439 AMBULANCIA PLACA 0F27 AMBULANCIA PLACA 9J65 Marca: TURBO	UNID	24	67,00	1.608,00
16	FILTRO DE AR ARL 6091 SAVEIRO	UNID	3	15,60	46,80

FL _____

MUNICIPIO DE PAULICÉIA PROC Nº _080/2024_

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP**

licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

	Marca: TURBO				
17	FILTRO DE AR ARL 8830 SPIN Marca: TURBO	UNID	6	24,00	144,00
18	FILTRO DE AR ARL4139 CAMIONETE TRITON L200 PLACA 0778 Marca: TURBO	UNID	3	54,00	162,00
19	FILTRO DE AR ARL5053/1 PEUGEOT PLACA *80963* Marca: TURBO	UNID	6	33,00	198,00
20	FILTRO DE AR ARS 2868 TRATOR VALTRA A550 Marca: TURBO	UNID	6	30,00	180,00
21	FILTRO DE AR ARS 3003 Marca: TURBO	UNID	14	83,00	1.162,00
22	FILTRO DE AR ARS 9838 ONIBUS CANARINHO PLACA CRH 8389 Marca: TURBO	UNID	4	79,00	316,00
23	FILTRO DE AR ASR868 Marca: TURBO	UNID	3	49,00	147,00
24	FILTRO DE AR C14200 KOMBI PLACA DBA 4762 Marca: TURBO	UNID	4	30,00	120,00
25	FILTRO DE AR C15165/3 TRATOR MASSEY FERGUSON 265 Marca: TURBO	UNID	3	63,00	189,00
26	FILTRO DE AR C17 225/3 PA CARREGADEIRA FR12 Marca: TURBO	UNID	3	61,00	183,00
27	FILTRO DE AR CA 4702 TRATOR JOHN DEERE 6125 E Marca: TURBO	UNID	3	250,00	750,00
28	FILTRO DE AR CONDICIONADO AXGAY40097 PA CARREGADEIRA NOVA Marca: TURBO	UNID	3	530,00	1.590,00
30	FILTRO DE AR FABR 2080S PEUGEOT SEMI UTI PLACA 0G39 Marca: TURBO	UNID	6	26,25	157,50
31	FILTRO DE AR C24028/1 spin Marca: TURBO	UNID	4	24,00	96,00
32	FILTRO DE AR FABR234S RETROESCAVADEIRA JCB Marca: TURBO	UNID	4	179,00	716,00
33	FILTRO DE AR INTERNO 6007001744001 MICRO Marca: TURBO	UNID	6	54,00	324,00
34	FILTRO DE AR INTERNO AL 150288 TRATOR JOHN DEERE 6125 E Marca: TURBO	UNID	3	117,00	351,00
35	FILTRO DE AR INTERNO TR 1930 ONIBUS PLACA 1537 Marca: TURBO	UNID	4	67,00	268,00
36	FILTRO DE AR INTERNO TR 25491 MICRO PLACA DJM 3206 Marca: TURBO	UNID	4	88,00	352,00
37	FILTRO DE AR INTERNO TR 500 MICRO FOE 5643 Marca: TURBO	UNID	5	52,00	260,00
38	FILTRO DE AR EXTERNO UA25290P pá carregadeira Marca: TURBO	UNID	3	205,00	615,00
39	FILTRO DE AR INTERNO UA2591P pá carregadeira Marca: TURBO	UNID	3	345,00	1.035,00
41	FILTRO DE AR LX 907 UNO Marca: TURBO	UNID	11	14,25	156,75
42	FILTRO DE AR SECUNDARIO ASR203 MICRO PLACA FRU 3B17 Marca: TURBO	UNID	4	59,00	236,00
43	FILTRO DE AR TR 23618 TRATOR NEW HOLLAND TL75 E NOVO Marca: TURBO	UNID	3	78,25	234,75

FL _____

MUNICIPIO DE PAULICÉIA PROC Nº _080/2024_

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP**

licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

44	FILTRO DE AR TR 7810 MICRO onibus Marca: TURBO	UNID	13	73,00	949,00
45	FILTRO DE COMBUSTIVEL 340541M2 TRATOR MASSEY FERGUSON 265 Marca: TURBO	UNID	3	29,00	87,00
46	FILTRO DE COMBUSTIVEL ECO 296 TRATOR VALTRA A650 Marca: TURBO	UNID	3	12,51	37,53
47	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC- 161S 2 PEÇAS PA CARREGADEIRA FR12 Marca: TURBO	UNID	3	12,25	36,75
48	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCBR 1615 SPIN Marca: TURBO	UNID	4	27,50	110,00
49	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD4000 MICRO DJM 8067 Marca: TURBO	UNID	4	152,00	608,00
50	FILTRO DE COMBUSTIVEL FF5794 RETROESCAVADEIRA JCB Marca: TURBO	UNID	4	67,00	268,00
51	FILTRO DE COMBUSTIVEL G104/7 SPIN ETIOS Marca: TURBO	UNID	10	10,00	100,00
52	FILTRO DE COMBUSTIVEL G108/1 KOMBI Marca: TURBO	UNID	4	16,00	64,00
53	FILTRO DE COMBUSTIVEL G150/7 KWID Marca: TURBO	UNID	11	12,50	137,50
54	FILTRO DE COMBUSTIVEL KC 94 ONIBUS SCANIA PLACA BUS 5369 Marca: TURBO	UNID	4	34,00	136,00
55	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 2/255 TRATOR MASSEY FERGUSON 265 Marca: TURBO	UNID	3	16,25	48,75
56	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 947 VAM MASTER PLACA 3439 RENAULT MASTER PLACA 9006 Marca: TURBO	UNID	12	31,00	372,00
57	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC2/155 TRATOR 275 MASSEY FERGUNSON MAQUINA JCB RETROESCAVADEIRA Marca: TURBO	UNID	6	11,00	66,00
58	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC493 Marca: TURBO	UNID	4	69,00	276,00
59	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 706 MICRO PLACA 3B17 MICRO NOVO PLACA 5G07 Marca: TURBO	UNID	10	152,00	1.520,00
60	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 877 TRATOR JOHN DEERE 6125 E Marca: TURBO	UNID	3	96,00	288,00
61	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC496 TRATOR NEW HOLLAND TL75 E NOVO TRATOR VALTRA A550 Marca: TURBO	UNID	6	33,00	198,00
62	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 450/1 CAMINHAO LIXO PLACA BFY 1540 Marca: TURBO	UNID	4	56,00	224,00
63	FILTRO DE COMBUSTIVEL PU1059 ONIBUS PLACA DJM 7627 Marca: TURBO	UNID	5	63,00	315,00
64	FILTRO DE COMBUSTIVEL PU835X CAMINHONETE TRITON L200 PLACA 0778 Marca: TURBO	UNID	3	34,75	104,25
65	FILTRO DE COMBUSTIVEL RACOR 6020.006.024.00.6 MICRO Marca: TURBO	UNID	6	113,00	678,00
66	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA OFC1586 S RETROESCAVADEIRA JCB Marca: TURBO	UNID	4	151,00	604,00

FL _____

MUNICIPIO DE PAULICÉIA PROC Nº _080/2024_

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP**

licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

67	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA WK 10002 PA CARREGADEIRA NOVA Marca: TURBO	UNID	3	109,00	327,00
68	FILTRO DE COMBUSTIVEL TBC 353 ONIBUS BRUCUTU PLACA DBA 4763 Marca: TURBO	UNID	5	68,00	340,00
69	FILTRO DE COMBUSTIVEL TBC 5706 MICRO PLACA FOE 5619 MICRO FOE 5643 Marca: TURBO	UNID	10	150,00	1.500,00
70	FILTRO DE COMBUSTIVEL TBC 970I ONIBUS BRUCUTU PLACA DBA 4763 Marca: TURBO	UNID	5	49,00	245,00
71	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK 940/24 CAMINHÃO CAÇAMBA BRANCO PLACA 9613 Marca: TURBO	UNID	4	73,00	292,00
72	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK 950/21 CAMINHAO DO LIXO PLACA FGX 8514 Marca: TURBO	UNID	4	93,00	372,00
73	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK950/13 PA CARREGADEIRA NOVA Marca: TURBO	UNID	3	61,00	183,00
74	FILTRO DE DIREÇAO 66 821 TRATOR VALTRA A650 Marca: TURBO	UNID	3	95,00	285,00
75	FILTRO DE OLEO 5LB0836 TRATOR VALTRA A650 Marca: TURBO	UNID	3	76,00	228,00
76	FILTRO DE OLEO FOBR 1625 PEUGEOT SEMI UTI PLACA 0G39 Marca: TURBO	UNID	6	19,00	114,00
77	FILTRO DE OLEO FOE 119 AMBULANCIA PLACA 0F27 AMBULANCIA PLACA 9D75 Marca: TURBO	UNID	18	70,00	1.260,00
78	FILTRO DE OLEO FOE ECO 060 PEUGEOT PLACA *80963 Marca: TURBO	UNID	6	17,00	102,00
79	FILTRO DE OLEO H19W10 TRATOR NEW HOLLAND TL75 E NOVO Marca: TURBO	UNID	3	57,00	171,00
80	FILTRO DE OLEO H210W01 ONIBUS PLACA DJM 7627 Marca: TURBO	UNID	5	59,00	295,00
81	FILTRO DE OLEO LB 655 MICRO IVECO PLACA DBA 4764 Marca: TURBO	UNID	4	59,00	236,00
82	FILTRO DE ÓLEO LF16352 MICRO DJM 8067 Marca: TURBO	UNID	4	266,00	1.064,00
83	FILTRO DE OLEO PEL 2003 ONIBUS CANARINHO PLACA CRH 8389 Marca: TURBO	UNID	4	22,00	88,00
84	FILTRO DE OLEO PEL 678 RENAULT MASTER PLACA 9006 Marca: TURBO	UNID	6	43,00	258,00
85	FILTRO DE OLEO PEL678XHU6011Z VAM MASTER PLACA DIA 3439 Marca: TURBO	UNID	6	49,00	294,00
86	FILTRO DE OLEO PSL 339 ONIBUS CAMINHAO LIXO Marca: TURBO	UNID	11	55,00	605,00
87	FILTRO DE OLEO PSL 408 TRATOR VALTRA A550 Marca: TURBO	UNID	3	30,00	90,00
88	FILTRO DE OLEO PSL 55 CAMINHONETE TRITON L200 Marca: TURBO	UNID	3	10,00	30,00
89	FILTRO DE OLEO PSL 76 RENAULT KWID Marca: TURBO	UNID	16	17,00	272,00
90	FILTRO DE OLEO PSL 90 TRATOR 275 MASSEY FERGUNSON Marca: TURBO	UNID	3	24,00	72,00

FL _____

MUNICIPIO DE PAULICÉIA PROC Nº _080/2024_

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP**
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

91	FILTRO DE OLEO PSL 900 MAQUINA JCB RETROESCAVADEIRA Marca: TURBO	UNID	3	27,30	81,90
92	FILTROS DE OLEO PSL 915 Marca: TURBO	UNID	4	14,50	58,00
93	FILTRO DE OLEO PSL283 MICRO Marca: TURBO	UNID	6	59,00	354,00
94	FILTRO DE OLEO PSL285 RETROESCAVADEIRA JCB Marca: TURBO	UNID	4	94,00	376,00
95	FILTRO DE OLEO PSL560 KOMBI PLACA 4762 Marca: TURBO	UNID	4	14,00	56,00
96	FILTRO DE OLEO RE 59754 TRATOR JOHN DEERE 6125 E Marca: TURBO	UNID	3	62,00	186,00
97	FILTRO DE OLEO SEL 0633 MICRO PLACA DJM 3206 Marca: TURBO	UNID	4	72,00	288,00
98	FILTRO DE OLEO TB 167 ONIBUS BRUCUTU PLACA DBA 4763 Marca: TURBO	UNID	5	35,00	175,00
99	FILTRO DE OLEO TBM 51 UNO Marca: TURBO	UNID	3	22,00	66,00
100	FILTRO DE OLEO TL 11364 MICRO DJM 1360 Marca: TURBO	UNID	5	19,00	95,00
101	FILTRO DE OLEO TL 16352 MICRO PLACA FOE 5619 MICRO FOE 5643 Marca: TURBO	UNID	10	243,00	2.430,00
102	FILTRO DE OLEO TM 2 SAVEIRO PLACA 1528 Marca: TURBO	UNID	3	13,50	40,50
103	FILTRO DE ÓLEO PSL962 Marca: TURBO	UNID	4	12,00	48,00
104	FILTRO DE OLEO W723/3 TRATOR MASSEY FERGUSON 265 Marca: TURBO	UNID	3	49,00	147,00
105	FILTRO DE OLEO W950/26 MICRO PLACA 3B17 PA CARREGADEIRA NOVA CAMINHAO DO LIXO PLACA 8514 Marca: TURBO	UNID	11	71,00	781,00
106	FILTRO HIDRAULICO AL 156625 TRATOR JOHN DEERE 6125 E Marca: TURBO	UNID	3	189,90	569,70
107	FILTRO HIDRAULICO BT 8382 TRATOR NEW HOLLAND TL75 E NOVO Marca: TURBO	UNID	3	184,00	552,00
108	FILTRO HIDRAULICO PSH 173 ONIBUS SCANIA Marca: TURBO	UNID	4	71,00	284,00
109	FILTRO OLEO PEL 2003/HU931/SX ONIBUS PLACA EMK 7879 Marca: TURBO	UNID	4	28,00	112,00
110	FILTRO RACOR R 120 LJ -10M-AQ 11 MICRO Marca: TURBO	UNID	10	159,00	1.590,00
111	FILTRO RACOR R120-10MB-AQ1 ONIBUS CANARINHO Marca: TURBO	UNID	4	89,00	356,00
112	FILTRO RACOR TBC 530I TRATOR NEW HOLLAND TL75 E NOVO TRATOR JOHN DEERE 6125 E Marca: TURBO	UNID	6	85,00	510,00
113	FILTRO RACOR TBS1060/2 CAMINHAO DO LIXO PLACA FGX 8514 Marca: TURBO	UNID	4	80,00	320,00
114	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PSC 877 MAQUINA JCB RETROESCAVADEIRA Marca: TURBO	UNID	3	95,00	285,00

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP**
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____

PROC Nº _080/2024_

115	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PSD980/1 ONIBUS Marca: TURBO	UNID	5	80,00	400,00
116	5W30 DIESEL Marca: PETROL	LT	300	39,00	11.700,00
117	FLUIDO DE FREIO DOT4 500 ML caixa com 24 unidades. Marca: PETROL	CAI	4	355,00	1.420,00
118	GRAXA TAMBOR 170KG Marca: PETROL	TB	3	4.599,99	13.799,97
119	ÓLEO 10W40 SEMISSINTÉTICO original ou de primeira linha; homologado pelas principais montadoras de veículos e que atenda a recomendação da ANP (Agencia Nacional de Petroleo) Marca: PETROL	UNID	300	28,00	8.400,00
120	ÓLEO 2T 500ML Referencia: 8017 H- diluição: 1:50 original ou de primeira linha; homologado pelas principais montadoras de veículos e que atenda a recomendação da ANP (Agencia Nacional de Petroleo). Caixa com 24 frascos. Marca: CASTROL	CAI	5	542,00	2.710,00
121	OLEO 4T 20W50 LT original ou de primeira linha; homologado pelas principais montadoras de veículos e que atenda a recomendação da ANP (Agencia Nacional de Petroleo) Marca: PETROL	LT	60	22,00	1.320,00
122	OLEO HIDRAULICO ATF original ou de primeira linha; homologado pelas principais montadoras de veículos e que atenda a recomendação da ANP (Agencia Nacional de Petroleo) Marca: PETROL	LT	200	35,00	7.000,00
123	ÓLEO HIDRAULICO ISO 68 original ou de primeira linha; homologado pelas principais montadoras de veículos e que atenda a recomendação da ANP (Agencia Nacional de Petroleo) Marca: PETROL	LT	400	20,00	8.000,00
124	OLEO LUBRIFICANTE 85W140 GL5 original ou de primeira linha; homologado pelas principais montadoras de veículos e que atenda a recomendação da ANP - Agencia Nacional de Petróleo. Marca: PETROL	LT	150	35,00	5.250,00
125	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 15W40 original ou de primeira linha; homologado pelas principais montadoras de veículos e que atenda a recomendação da ANP (Agencia Nacional de Petroleo) Marca: PETROL	LT	1400	21,00	29.400,00
126	OLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO 10 W original ou de primeira linha; homologado pelas principais montadoras de veículos e que atenda a recomendação da ANP - Agencia Nacional de Petróleo. Marca: PETROL	LT	200	32,00	6.400,00
127	OLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO 10W30 API GL4 original ou de primeira linha; homologado pelas principais montadoras de veículos e que atenda a recomendação da ANP - Agencia Nacional de Petróleo. Marca: PETROL	LT	200	28,00	5.600,00
128	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO SAE 20W30, NH420 original ou de primeira linha; homologado pelas principais montadoras de veículos e que atenda a recomendação da ANP - Agencia Nacional de Petróleo. Marca: PETROL	LT	200	27,00	5.400,00
129	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 API SI - MINERAL LT original ou de primeira linha; homologado pelas principais montadoras de veículos e que atenda a recomendação da ANP (Agencia Nacional de Petroleo) Marca: PETROL	LT	250	22,00	5.500,00
130	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30, API SN -SINTETICO original ou de primeira linha; homologado pelas principais montadoras de veículos e que atenda a recomendação da ANP - Agencia Nacional de Petróleo. Marca: PETROL	LT	350	25,00	8.750,00
131	ÓLEO LUBRIFICANTE SAR 90, API GL 5	LT	300	25,00	7.500,00

original ou de primeira linha; homologado pelas principais montadoras de veículos e que atenda a recomendação da ANP (Agencia Nacional de Petroleo)
Marca: PETROL

Total do Proponente **171.712,65**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Almoxarifado Municipal.

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência visa a aquisição futuras e parceladas de **OLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS AUTOMOTIVOS E SERVIÇOS DE TROCA DE OLEO** para atendimento da frota municipal dos diversos setores do Município de Paulicéia, conforme a necessidade da administração, pelo período de 12 (doze) meses, por meio de registro de preços.

1.2. As quantidades informadas nas tabelas abaixo tratam-se apenas de estimativa, podendo, portanto, a Administração contratar apenas o que for necessário, cabendo ao licitante prestar serviço e/ou fornecer somente o que lhe for solicitado:

Item	Descrição do Produto	Qte	UNID
1	FILTRO COMBUSTIVEL PEC 3022 onibus	4	UNID
2	FILTRO COMBUSTIVEL PU1046X onibus	4	UNID
3	FILTRO COMBUSTIVEL R12LT-10M-AQ11 micro	4	UNID
4	FILTRO DE AR- ARS 8236 Micro Iveco micro	8	UNID
5	FILTRO DE AR 055125 RL MF 055124 124 RI Trator Valtra	3	UNID
6	FILTRO DE AR AF 2599700 ASR 839 Caminhao Lixo	4	UNID
7	FILTRO DE AR AF 26656 Maquina JCB retroescavadeira	3	UNID
8	FILTRO DE AR AFL 006PU onibus	4	UNID
9	FILTRO DE AR AFL0011E micro novo	6	UNID
10	FILTRO DE AR AIR /124 caminhao do lixo	4	UNID
11	FILTRO DE AR AP 6774 Trator 275 Massey Fergunson	3	UNID
12	FILTRO DE AR AP 7998 caminhao caçamba branco	4	UNID
13	FILTRO DE AR ARL 5053 AZ Peugeot	4	UNID
14	FILTRO DE AR ARL 5135 Renault Kwid	16	UNID
15	FILTRO DE AR ARL 5140 Van Master ambulancia	24	UNID
16	FILTRO DE AR ARL 6091 Saveiro	3	UNID

17	FILTRO DE AR ARL 8830 Spin	6	UNID
18	FILTRO DE AR ARL4139 Camionete Triton L200	3	UNID
19	FILTRO DE AR ARL5053/1 Peugeot	6	UNID
20	FILTRO DE AR ARS 2868 Trator Valtra	3	UNID
21	FILTRO DE AR ARS 3003 Micro	14	UNID
22	FILTRO DE AR ARS 9838 onibus	4	UNID
23	FILTRO DE AR ASR868	3	UNID
24	FILTRO DE AR C14200 Kombi	4	UNID
25	FILTRO DE AR C15165/3 Trator Massey Ferguson 265	3	UNID
26	FILTRO DE AR C17 225/3 Pa Carregadeira Fr12	3	UNID
27	FILTRO DE AR CA 4702 Trator John Deere 6125 E	3	UNID
28	FILTRO DE AR CONDICIONADO AXGAY40097 Pa Carregadeira Nova	3	UNID
29	FILTRO DE AR FA 145 S Renault Master	6	UNID
30	FILTRO DE AR FABR 2080S Peugeot Semi Uti	6	UNID
31	FILTRO DE AR C24028/1 Spin	4	UNID
32	FILTRO DE AR FABR234S Retroescavadeira Jcb	4	UNID
33	FILTRO DE AR INTERNO 6007001744001 Micro Novo	6	UNID
34	FILTRO DE AR INTERNO AL 150288 Trator John Deere	3	UNID
35	FILTRO DE AR INTERNO TR 1930 onibus	4	UNID
36	FILTRO DE AR INTERNO TR 25491 Micro	4	UNID
37	FILTRO DE AR INTERNO TR 500 Micro	5	UNID
38	FILTRO DE AR EXTERNO - UA25290P Pa Carregadeira Nova	3	UNID
39	FILTRO DE AR INTERNO - UA25291 Pa Carregadeira Nova	3	UNID
40	FILTRO DE AR LX 1093 onibus	4	UNID
41	FILTRO DE AR LX 907 Uno	11	UNID
42	FILTRO DE AR SECUNDARIO ASR203 Micro	4	UNID
43	FILTRO DE AR TR 23618 Trator New Holland Tl75 E Novo	3	UNID
44	FILTRO DE AR TR 7810 Micro	13	UNID
45	FILTRO DE COMBUSTIVEL 340541M2 Trator Massey Ferguson 265	3	UNID
46	FILTRO DE COMBUSTIVEL ECO 296 Trator Valtra	3	UNID
47	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCBR- 161S 2 PEÇAS Pa Carregadeira Fr12	3	UNID
48	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCBR 1615 Spin Pa Carregadeira Fr12	4	UNID
49	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD4000 Micro	4	UNID

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP**
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____
PROC Nº _080/2024_

50	FILTRO DE COMBUSTIVEL FF5794 Retroescavadeira JCB	4	UNID
51	FILTRO DE COMBUSTIVEL G104/7 Spin Etios	10	UNID
52	FILTRO DE COMBUSTIVEL G108/1 Kombi	4	UNID
53	FILTRO DE COMBUSTIVEL G150/7 Kwid	11	UNID
54	FILTRO DE COMBUSTIVEL KC 94 Onibus Scania	4	UNID
55	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 2/255 Trator Massey Ferguson 265	3	UNID
56	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 947 Van Master Renault Master	12	UNID
57	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC2/155 Trator 275 Massey Fergunson Maquina JCB Retroescavadeira	6	UNID
58	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 493 Micro Iveco	4	UNID
59	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 706 Micro	10	UNID
60	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 877 Trator John Deere	3	UNID
61	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC496 Trator New Holland Tl75 E Novo Trator Valtra A550	6	UNID
62	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 450/1 Caminhao Lixo	4	UNID
63	FILTRO DE COMBUSTIVEL PU1059 onibus	5	UNID
64	FILTRO DE COMBUSTIVEL PU835X Caminhonete Triton L200	3	UNID
65	FILTRO DE COMBUSTIVEL RACOR 6020.006.024.00.6 Micro Novo	6	UNID
66	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA OFC1586 S Retroescavadeira JCB	4	UNID
67	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA WK 10002 Pa Carregadeira Nova	3	UNID
68	FILTRO DE COMBUSTIVEL TBC 353 Onibus Brucutu	5	UNID
69	FILTRO DE COMBUSTIVEL TBC 5706 Micro	10	UNID
70	FILTRO DE COMBUSTIVEL TBC 970I Onibus Brucutu	5	UNID
71	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK 940/24 Caminhão Caçamba Branco	4	UNID
72	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK 950/21 Caminhao do Lixo	4	UNID
73	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK950/13 Pa Carregadeira Nova	3	UNID
74	FILTRO DE DIREÇAO 66 821 Trator Valtra A650	3	UNID
75	FILTRO DE OLEO 5LB0836 Trator Valtra A650	3	UNID
76	FILTRO DE OLEO FOBR 1625 Peugeot Semi UTI	6	UNID
77	FILTRO DE OLEO FOE 119 Ambulancia	18	UNID
78	FILTRO DE OLEO FOE ECO 060 Peugeot	6	UNID
79	FILTRO DE OLEO H19W10 Trator New Holland Tl75 E Novo	3	UNID

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
✉ Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____
PROC Nº _080/2024_

80	FILTRO DE OLEO H210W01 Onibus	5	UNID
81	FILTRO DE OLEO LB 655 Micro Iveco	4	UNID
82	FILTRO DE ÓLEO LF16352 Micro	4	UNID
83	FILTRO DE OLEO PEL 2003 Onibus	4	UNID
84	FILTRO DE OLEO PEL 678 Renault Master	6	UNID
85	FILTRO DE OLEO PEL678XHU6011Z Van Master	6	UNID
86	FILTRO DE OLEO PSL 339 Onibus caminhao lixo	11	UNID
87	FILTRO DE OLEO PSL 408 Trator Valtra A550	3	UNID
88	FILTRO DE OLEO PSL 55 Caminhonete Triton L200	3	UNID
89	FILTRO DE OLEO PSL 76 Renault Kwid	16	UNID
90	FILTRO DE OLEO PSL 90 Trator 275 Massey Fergunson	3	UNID
91	FILTRO DE OLEO PSL 900 Maquina JCB Retroescavadeira	3	UNID
92	FILTRO DE OLEO PSL 915 Etios	4	UNID
93	FILTRO DE OLEO PSL283 Micro Novo	6	UNID
94	FILTRO DE OLEO PSL285 Retroescavadeira JCB	4	UNID
95	FILTRO DE OLEO PSL560 Kombi	4	UNID
96	FILTRO DE OLEO RE 59754 Trator John Deere 6125 E	3	UNID
97	FILTRO DE OLEO SEL 0633 Micro	4	UNID
98	FILTRO DE OLEO TB 167 Onibus Brucutu	5	UNID
99	FILTRO DE OLEO TBM 51 Uno	3	UNID
100	FILTRO DE OLEO TL 11364 Micro	5	UNID
101	FILTRO DE OLEO TL 16352 Micro	10	UNID
102	FILTRO DE OLEO TM 2 Saveiro	3	UNID
103	FILTRO DE ÓLEO TM3 PSL 962 Spin	4	UNID
104	FILTRO DE OLEO W723/3 Trator Massey Ferguson 265	3	UNID
105	FILTRO DE OLEO W950/26 Micro PA CARREGADEIRA NOVA caminhao do lixo	11	UNID
106	FILTRO HIDRAULICO AL 156625 Trator John Deere 6125 E	3	UNID
107	FILTRO HIDRAULICO BT 8382 Trator New Holland TL75 E novo	3	UNID
108	FILTRO HIDRAULICO PSH 173 onibus scania	4	UNID
109	FILTRO OLEO PEL 2003/HU931/5X onibus	4	UNID
110	FILTRO RACOR R 120 LJ -10M-AQ II micro	10	UNID
111	FILTRO RACOR R120-10MB-AQ1	4	UNID

	onibus		
112	FILTRO RACOR TBC 530I Trator New Holland TL75 E novo trator John Deere 6125 E	6	UNID
113	FILTRO RACOR TBS1060/2 caminhao do lixo	4	UNID
114	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PSC 877 maquina JCB retroescavadeira	3	UNID
115	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PSD980/1 onibus	5	UNID
116	5W30 DIESEL	300	LT
117	FLUIDO DE FREIO DOT4 500 ML caixa com 24 unidades.	4	CAI
118	GRAXA TAMBOR 170KG	3	TB
119	ÓLEO 10W40 SEMISSINTÉTICO original ou de primeira linha; homologado pelas principais montadoras de veículos e que atenda a recomendação da ANP (Agencia Nacional de Petroleo)	300	UNID
120	ÓLEO 2T - 500 ML - Referência: 8017 H – diluição 1:50 original ou de primeira linha; homologado pelas principais montadoras de veículos e que atenda a recomendação da ANP (Agencia Nacional de Petroleo) Caixa com 24 frascos.	5	CX
121	OLEO 4T 20W50 LT original ou de primeira linha; homologado pelas principais montadoras de veículos e que atenda a recomendação da ANP (Agencia Nacional de Petroleo)	60	LT
122	OLEO HIDRAULICO ATF original ou de primeira linha; homologado pelas principais montadoras de veículos e que atenda a recomendação da ANP (Agencia Nacional de Petroleo)	200	LT
123	ÓLEO HIDRAULICO ISO 68 original ou de primeira linha; homologado pelas principais montadoras de veículos e que atenda a recomendação da ANP (Agencia Nacional de Petroleo)	400	LT
124	OLEO LUBRIFICANTE 85W140 GL5 original ou de primeira linha; homologado pelas principais montadoras de veículos e que atenda a recomendação da ANP - Agencia Nacional de Petróleo.	150	LT
125	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 15W40 original ou de primeira linha; homologado pelas principais montadoras de veículos e que atenda a recomendação da ANP (Agencia Nacional de Petroleo)	1400	LT
126	OLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO 10 W original ou de primeira linha; homologado pelas principais montadoras de veículos e que atenda a recomendação da ANP - Agencia Nacional de Petróleo.	200	LT
127	OLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO 10W30 API GL4 original ou de primeira linha; homologado pelas principais montadoras de veículos e que atenda a recomendação da ANP - Agencia Nacional de Petróleo.	200	LT
128	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO SAE 20W30, NH420 original ou de primeira linha; homologado pelas principais montadoras de veículos e que atenda a recomendação da ANP - Agencia Nacional de Petróleo.	200	LT
129	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 API SI - MINERAL LT original ou de primeira linha; homologado pelas principais montadoras de veículos e que atenda a recomendação da ANP (Agencia Nacional de Petroleo)	250	LT
130	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30, API SN -SINTETICO original ou de primeira linha; homologado pelas principais montadoras de veículos e que atenda a recomendação da ANP - Agencia Nacional de Petróleo.	350	LT
131	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90, API GL 5	300	LT

FL _____
PROC Nº _080/2024_

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

	original ou de primeira linha; homologado pelas principais montadoras de veículos e que atenda a recomendação da ANP (Agencia Nacional de Petroleo)		

Obs: Todos os produtos devem ser de primeira qualidade e certificados.

1.3 A contratada para serviços de troca de óleo deverá possuir instalações num raio de até **10 (dez) km** do Município de Pauliceia e dispor de área física adequada à prestação dos serviços e dos equipamentos necessários para tal.
1.4 Os produtos oferecidos deverão ser de boa qualidade e atender as necessidades e requisitos técnicos. Os óleos e lubrificantes automotivos devem possuir qualidade semelhante à das marcas: Lubrax, Mobil, Shell, Ipiranga, Castrol, Petronas e Bardahl. Os filtros devem possuir qualidade semelhante à das marcas: Tecfil, Mann-Filter, Fram, Mahle, Donaldson e Fleetguard.
1.5 Reajuste:
Os valores pactuados na licitação são fixos e irreajustáveis.
Só será possível o reequilíbrio- econômico financeiro conforme Artigo 124, inciso II, letra d, da Lei Federal nº 14.133/21

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
2.1 A utilização de óleos e lubrificantes de qualidade é fundamental para a manutenção preventiva da frota. O uso regular de lubrificantes adequados evita o desgaste prematuro de peças e componentes dos veículos, como motores, caixas de transmissão e sistemas de freios, prolongando sua vida útil.
A manutenção preventiva também contribui para a redução de custos com reparos corretivos, evitando falhas graves que possam gerar maiores despesas com consertos ou até mesmo a necessidade de substituição de veículos. Veículos bem lubrificados apresentam melhor desempenho, tanto em termos de consumo de combustível quanto de produtividade. Lubrificantes de qualidade ajudam a otimizar o funcionamento do motor, aumentando a eficiência energética, o que contribui para a redução no consumo de combustível, gerando economia para os cofres públicos. Além disso, a frota funcionando em boas condições garante menor tempo de parada para manutenção e reparos, aumentando a disponibilidade dos veículos para o atendimento das demandas diárias da prefeitura, como transporte de servidores, coleta de resíduos, atendimento de emergência e serviços de manutenção urbana.
2.2 A justificativa para a aquisição de óleos lubrificantes de licitantes localizados em até 10 km do município está embasada no seguinte:
- A proximidade do fornecedor diminui o custo de deslocamento dos veículos pertencentes ao Município, permitindo uma economia significativa.
- Fornecedores próximos podem agilizar o fornecimento, o que é essencial para a manutenção contínua e eficiente de veículos e máquinas. Em casos de urgência, um fornecedor distante pode impactar o tempo de solução.
-A proximidade facilita o acompanhamento e a inspeção dos produtos e serviços prestados, permitindo um controle de qualidade mais rigoroso e evitando problemas com produtos fora das especificações exigidas.
- Fornecedores mais próximos oferecem maior segurança contra interrupções causadas por problemas logísticos, ou condições adversas nas vias, que são mais impactantes em distâncias maiores.
Esses fatores justificam a opção por fornecedores de óleo lubrificante com distância limitada ao município, pois beneficiam tanto o planejamento operacional quanto as finanças públicas, promovendo maior eficiência e responsabilidade no uso dos recursos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução adequada para o município é a aquisição de óleos lubrificantes, filtros e graxa por meio de registro de preços pelo fato de não ser possível a previsão do todo a ser adquirido ao longo de 12 (doze) meses, a aquisição de óleos e lubrificantes para os veículos da prefeitura é uma medida essencial para garantir a segurança, eficiência e longevidade da frota, além de contribuir para a sustentabilidade e a responsabilidade com os recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços pretendidos devem ser realizados por empresa especializada e qualificada, com fornecimento dos seguintes materiais: óleos e lubrificantes automotivos, filtro lubrificante do motor, filtro de ar do motor, filtro de ar do motor secundário, filtro de combustível, filtro separador de combustível, filtro de transmissão, filtro hidráulico I, filtro de cabine I/ar condicionado, conforme especificação do veículo.

4.2 A contratada para serviços de troca de óleo deverá possuir instalações num raio de até **10 (dez) km** do Município de Pauliceia e dispor de área física adequada à prestação dos serviços e dos equipamentos necessários para tal.

4.3 Os produtos oferecidos deverão ser de boa qualidade e atender as necessidades e requisitos técnicos. Os óleos e lubrificantes automotivos devem possuir qualidade semelhante à das marcas: Lubrax, Mobil, Shell, Ipiranga, Castrol, Petronas e Bardahl. Os filtros devem possuir qualidade semelhante à das marcas: Tecfil, Mann-Filter, Fram, Mahle, Donaldson e Fleetguard

4.4 A Licitante Vencedora deverá apresentar os documentos exigidos conforme edital.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da fornecedora.

5.2. A prestação de serviço solicitada e o produto empregado, nas quantidades e condições especificadas deverá ser realizada no prazo de até **2 (dois) dias** corridos a partir da solicitação por parte da administração do Município.

5.3 A contratada para serviços de troca de óleo deverá possuir instalações num raio de até 10 (dez) km do Município de Pauliceia e dispor de área física adequada à prestação dos serviços e dos equipamentos necessários para tal.

5.4. Caso o bem apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar serviço prestado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____
PROC Nº _080/2024_

6.4 O fiscal da ata irá acompanhar a execução da mesma, para que sejam cumpridas todas as ocorrências ligadas à execução determinada em edital.

6.5 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a devida correção, determinando o prazo para o mesmo.

6.6 O fiscal deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução da mesma, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8 O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9 O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.10 O gestor deverá acompanhar a vigência do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será em até **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Contabilidade ou Tesouraria Municipal, devidamente atestada no verso pelo responsável.

7.1.1 – A nota deverá constar o número do Processo Licitatório referente ao objeto.

7.2 - O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo, pelo servidor denominado em portaria, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

7.1.1 - O recebimento definitivo fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela

Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.8 – Não haverá antecipação de pagamento para a execução do objeto deste Contrato, para efeito do artigo 145, da Lei Federal nº 14.133/21.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Objeto comum com aquisição parcelada CONFORME A NECESSIDADE.

8.1 Critério de julgamento das propostas: menor preço por item.

8.2. Modalidade Pregão Eletrônico, disputa aberta.

8.4. Critérios de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, conforme edital.

8.5 Ampla participação de empresas.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. O valor total estimado para esta contratação é: R$ 268.324,82 (Duzentos e sessenta e oito mil e trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos).

9.2 A licitação deve ter o valor unitário sigiloso, pois, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim dos lances. Por fim, de um modo geral, é possível dizer que há julgados no TCU sobre a divulgação do orçamento estimado da contratação no pregão que apontam para o seguinte entendimento: a) a Administração não está obrigada a divulgar no edital ou em seus anexos o orçamento de referência da contratação; b) em regra, os editais de pregão que não divulgarem o orçamento da Administração devem indicar o modo pelo qual os interessados terão acesso a esse documento a qualquer tempo; c) nos casos em que a divulgação do orçamento de referência da contratação puder ocasionar prejuízo na busca pela proposta mais vantajosa, a Administração deverá disponibilizar tal documento apenas ao fim da etapa de lances do pregão. Desta forma e por todo justificado anteriormente informamos aos Licitantes que o orçamento estimado é público, mas ele se mantém acessível apenas para os serviços administrativos (internamente), sendo disponibilizado para os cidadãos que o requeiram (externamente). Nessa linha, o orçamento estimado da contratação no pregão não consta do edital, mas está no processo do certame e deve ser disponibilizado para os interessados que o solicitem, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas no Termo de Referência. Sendo o que tinha que ser justificado sobre a divulgação do orçamento aos licitantes na presente contratação, junta-se esta aos autos do presente Pregão Eletrônico.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 112- RECURSOS 01

2					PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02					PODER EXECUTIVO
02 07					SAÚDE GERAL
020701					SAÚDE GERAL
10					SAÚDE
10	301				ATENÇÃO BÁSICA
10	301	0100			GESTÃO DE SAÚDE
10	301	0100	2074	0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

FICHA: 69- RECURSOS 01

2					PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02					PODER EXECUTIVO
02 06					SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS
02 06 01					SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS
15					URBANISMO

FL _____

MUNICIPIO DE PAULICÉIA PROC Nº _080/2024_

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

15 452 SERVIÇOS URBANOS
15 452 0080 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15 452 0080 2050 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

FICHA: 88- RECURSOS 01
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
02 06 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS
020602 SETOR DE ÁGUA E ESGOTO
17 SANEAMENTO
17 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17 512 0080 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
17 512 0080 2060 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

FICHA: 169 - RECURSOS 01
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
02 08 EDUCAÇÃO
020802 ENSINO FUNDAMENTAL
12 EDUCAÇÃO
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0110 GESTÃO EDUCACIONAL
12 361 0110 2092 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

FICHA: 170 - RECURSOS 05
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
02 08 EDUCAÇÃO
020802 ENSINO FUNDAMENTAL
12 EDUCAÇÃO
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0110 GESTÃO EDUCACIONAL
12 361 0110 2092 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

FICHA: 176 - RECURSOS 02
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
02 08 EDUCAÇÃO
020802 ENSINO FUNDAMENTAL
12 EDUCAÇÃO
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0110 GESTÃO EDUCACIONAL
12 361 0110 2092 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

FICHA: 30 - RECURSOS 01
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
02 01 SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
020101 SETOR ADIMINISTRATIVO E FINANCEIRO
04 ADMINISTRAÇÃO
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0040 GESTÃO DE SAÚDE
04 122 0040 2010 0000 MANUT DO SERVIÇOS ADM. E FINANCEIROS

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – *RECURSOS 01/02/05*
(x) Existe dotação orçamentária no orçamento do exercício de 2.024.
(x) Está prevista na Lei Municipal nº 250/21 de 24/09/2021 – PPA 2022-2025
(x) Está prevista na Lei Municipal nº 100/23 de 29/09/2023 – LDO 2024
(x) Está prevista na Lei Municipal nº 112/23 de 18/12/2023 – LOA 2024

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os objetos adquiridos devem atender às especificações técnicas detalhadas, sendo realizados dentro dos prazos estipulados e em conformidade com as normas vigentes. Qualquer divergência na qualidade ou no fornecimento poderá resultar na substituição dos itens ou em sanções ao fornecedor. Além disso, as condições de pagamento seguirão as normas orçamentárias do município, e a prefeitura se reserva o direito de fiscalizar todas as etapas do processo para garantir a plena execução do contrato.

FL _____

MUNICIPIO DE PAULICÉIA PROC Nº _081/2024_

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024

VALIDADE: 06/01/2026

O MUNICÍPIO DE PAULICÉIA, Estado de São Paulo, Avenida Paulista, n.º 1.649, Centro, CNPJ n.º 44.918.928/0001-25, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Simonato, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Pedro Camargo, 971, Centro, Paulicéia, Estado de São Paulo, portador do RG n.º 8.843.703 – SSP-SP, CPF n.º 726.136.888-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de ***Pregão Eletrônico nº 048/2024_,*** para REGISTRO DE PREÇOS, sob o ***Processo Licitatório n.º 081/2024***, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA:

MENINI COMÉRCIO DE OXIGÊNIO E GASES LTDA, CNPJ Nº 57.624.207/0001-54

Representante: Michael Gustavo da Silva Gussoni, CPF nº 223.053.138-70

de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 090/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de *contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro e parcelado de oxigênio medicinal, com cilindro em regime de comodato, para serem utilizados no Setor da Saúde do Município conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses,* especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência presente no anexo I do edital de Licitação nº 061/2024, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados na Ata da Sessão, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as indicadas no Anexo I da presente Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenadoria da Sáude, através do Sr. Marcos Roberto da Costa Giraldo com CPF nº 154.287.978-781**,** coordenador da saúde, como gestor do contrato, e Srª Cristina Fernandes Bazilio com CPF nº 219.894.348-43, enfermeira, como fiscal do contrato, conforme Portaria nº 5073 /2024 de 25 de julho de 2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da Ata da Sessão no Diário Eletrônico do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1 O instrumento contratual, se for o caso, de que trata o caput deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.2.2 O instrumento de contrato, se for o caso, observará, no que couber, o disposto no artigo 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.3 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.2. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, na forma do art. 101 do Decreto Municipal nº 090/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

FL _____
PROC Nº _081/2024_

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CLÁUSULA SETIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem a ata, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

FL _____

MUNICIPIO DE PAULICÉIA PROC Nº _081/2024_

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP**

licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo órgão gerenciador *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Pauliceia, 06 de janeiro de 2025

_____
Antonio Simonato
Prefeito

_____
Marcos Roberto da Costa Giraldo
Gestor do contrato

_____
Cristina Fernandes Bazilio
Fiscal do contrato

Testemunhas

_____ _____

Nome: Nome:

RG: RG:

FL _____

MUNICIPIO DE PAULICÉIA PROC Nº _081/2024_

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Anexo Ata de Registro - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item Cota LC147	MENINI COMERCIO DE OXIGENIO E GASES LTDA CNPJ: 57.624.207/0001-54 AV JOSE BONIFACIO, 501 ******** - VILA BARROS, DRACENA - SP, CEP: 17900-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 Não	OXIGENIO MEDICINAL 1M³ EM CILINDRO Marca: TRIOX	M³	280	145,00	40.600,00
2 Não	OXIGENIO MEDICINAL 3M³ EM CILINDRO Marca: TRIOX	M³	450	85,00	38.250,00
3 Não	OXIGENIO MEDICINAL EM CILINDRO 10 M3 Marca: TRIOX	M³	11250	7,07	79.537,50
4 Sim	OXIGENIO MEDICINAL EM CILINDRO 10 M3 Marca: TRIOX	M³	3750	7,07	26.512,50
	Total do Proponente				184.900,00

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Coordenadoria da saúde do Município.

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro e parcelado de oxigênio medicinal com cilindro, em regime de comodato, para serem utilizados no Setor da Saúde do Município conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2 O material a ser adquirido deverá satisfazer as especificações e serem fornecidos nas quantidades estimadas conforme as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT
1	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO	1M³	280 M³
2	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO	3m³	450 M³
3	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO	10M³	11.250 M³
4	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO (COTA 25%)	10M³	3.750 M³

Obs: Todos os produtos devem ser de primeira qualidade.

1.2. A quantidade de itens ora apresentada trata-se de uma estimativa, cabendo a empresa vencedora entregar somente o que for solicitado pela Prefeitura, ficando o Município não obrigado a adquirir o todo.
1.3 Prorrogação: Conforme Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso.
1.4 Reajuste: Os valores pactuados na licitação são fixos e irreajustáveis.

FL _____
PROC Nº _081/2024_

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Só será possível o reequilíbrio- econômico financeiro conforme Artigo 124, inciso II, letra d, da Lei Federal nº 14.133/21

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Muitos pacientes no Município necessitam de oxigênio medicinal de forma contínua e, em alguns casos, por períodos prolongados. O uso de cilindros garante um fornecimento seguro e imediato de oxigênio para atender a essa demanda essencial para a saúde. O regime de comodato permite o acesso ao equipamento (cilindro) sem a necessidade de investimento inicial, reduzindo custos. Isso é especialmente vantajoso para instituições de saúde que necessitam manter vários cilindros em operação, e o fornecedor é responsável pela manutenção e substituição dos cilindros, o que garante que o equipamento esteja sempre em condições de uso e diminui o risco de interrupções no fornecimento. Também, a contratação no modelo de comodato facilita a substituição e recarga dos cilindros. Isso evita a necessidade de aquisição de novos cilindros, o que pode ser mais oneroso e logisticamente complicado. A aquisição em comodato assegura que o equipamento esteja de acordo com as regulamentações vigentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A necessidade desta aquisição surge da demanda de reposição do estoque destes materiais para poder garantir o bom andamento dos atendimentos médicos do Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para fins de contratação deverá ser solicitado da Licitante Vencedora os documentos exigidos conforme edital e também para fins de contratação, a Comprovação de autorização para funcionamento expedida pela Anvisa.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da fornecedora.
5.2. Os produtos que se fazem objeto decorrente da presente licitação deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com o empenho emitido pelo Município de Paulicéia, conforme necessidade.
5.3. O objeto solicitado deverá ser entregue nas quantidades e condições especificadas no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** a partir do empenho (pedido) do setor da saúde, **será obrigatoriamente** entregue **nas unidades de saúde do Município** conforme a solicitação.
5.4. Em conformidade com o disposto no artigo 25 da Lei 14.133/21 o objeto será recebido:

a) Provisoriamente, pelo fiscal, definido através de Portaria quando efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do referido edital;

b) Definitivamente, pelo gestor, definido através de Portaria, no prazo de até **10 (dez) dias,** após o recebimento provisório.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
5.6. Por ocasião da entrega, caso o bem apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5.7. Para cada objeto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta readequada conforme a ata do certame realizado.

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
✉ Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____
PROC Nº _081/2024_

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Por ser tratar de um Registro de Preço, não haverá contrato, sendo os valores firmados na Ata do certame, será emitido nota de empenho para cada solicitação do setor responsável.

6.1.1 A ata registrada no certame deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a Licitante Vencedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 A execução desta ata será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Paulicéia, nos termos do art.117, da Lei Federal nº 14.133/2021, através do(a) servidor(a) Marcos Roberto da Costa Giraldo, coordenador da saúde, nomeado(a) como gestor(a), de acordo com a Portaria nº 5073/2024 de 25 de julho de 2024.

6.4 O fiscal da ata irá acompanhar a execução da mesma, para que sejam cumpridas todas as ocorrências ligadas à execução determinada em edital.

6.5 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a devida correção, determinando o prazo para o mesmo.

6.6 O fiscal deverá comunicar ao gestor da ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7 O gestor da ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução da mesma, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8 O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, e glosas, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9 O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.10 O gestor deverá acompanhar a vigência da ata.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será em até **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Contabilidade ou Tesouraria Municipal, devidamente atestada no verso pelo responsável.

7.1.1 – A nota deverá constar o número do Processo Licitatório referente ao objeto.

7.2 - O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo, pelo servidor denominado em portaria, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

7.1.1 - O recebimento definitivo fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.8 – Não haverá antecipação de pagamento para a execução do objeto deste Contrato, para efeito do artigo 145, da Lei Federal nº 14.133/21.

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____
PROC Nº _081/2024_

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Objeto comum com aquisição parcelada por meio de Registro de Preço.
8.1 Critério de julgamento das propostas: menor preço por item.
8.2. Modalidade Pregão Eletrônico, disputa aberta.
8.4. Critérios de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, conforme edital.
8.5 Ampla participação de empresas.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. As pesquisas dos preços dos objetos foram realizadas através de cotações com empresa especializada em pesquisas e comparação de preços de resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas praticadas por administração pública, por meio de sistema conforme as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e da Lei Federal nº 14.133/2021. Foram realizadas ainda, duas pesquisas com empresas do ramo, o valor foi determinado através da média destas cotações.

9.2. A licitação deverá ter valor sigiloso, pois, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim dos lances. Por fim, de um modo geral, é possível dizer que há julgados no TCU sobre a divulgação do orçamento estimado da contratação no pregão que apontam para o seguinte entendimento: a) a Administração não está obrigada a divulgar no edital ou em seus anexos o orçamento de referência da contratação; b) em regra, os editais de pregão que não divulgarem o orçamento da Administração devem indicar o modo pelo qual os interessados terão acesso a esse documento a qualquer tempo; c) nos casos em que a divulgação do orçamento de referência da contratação puder ocasionar prejuízo na busca pela proposta mais vantajosa, a Administração deverá disponibilizar tal documento apenas ao fim da etapa de lances do pregão. Desta forma e por todo justificado anteriormente informamos aos Licitantes que o orçamento estimado é público, mas ele se mantém acessível apenas para os serviços administrativos (internamente), sendo disponibilizado para os cidadãos que o requeiram (externamente). Nessa linha, o orçamento estimado da contratação no pregão não consta do edital, mas está no processo do certame e deve ser disponibilizado para os interessados que o solicitem, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas no Termo de Referência. Sendo o que tinha que ser justificado sobre a divulgação do orçamento aos licitantes na presente contratação, junta-se esta aos autos do presente Pregão Eletrônico.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Fichas: 144	Recurso 01
145	Recurso 02
146	Recurso 05
2	Pref. Munic. Pauliceia
02	Poder executivo
02 07	Coord. Munic. de Saúde
02 07 01	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10 301	Atenção Básica
10 301 0100	Manutenção da Atenção Básica
10 301 0100 2074 0000	Atividades da Atenção Básica
Categoria Econômica:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP**
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____

PROC Nº _081/2024_

(x) Existe dotação orçamentária no orçamento do exercício de 2.025.
(x) Está prevista na Lei Municipal nº 250/21 de 24/09/2021 – PPA 2022-2025
(x) Está prevista na Lei Municipal nº 149/24 de 25/09/2024 – LDO 2025
(x) Está prevista na Lei Municipal nº 157/24 de 02/12/2024 – LOA 2025

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante da necessidade evidente dos referidos materiais é viável e acertada a licitação dos mesmos, garantindo o bom andamento dos atendimentos médicos do Município.

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

COORDENADORIA DA SAÚDE

Sua saúde é nosso trabalho!

AVENIDA PAULISTA, 1701 – (18) 3876 0500– CEP 17.990-00 – CENTRO – PAULICÉIA – SP.
www.pauliceia.sp.gov.br CNPJ 44.918.928/0001-25 saude@pauliceia.sp.gov.br
ouvidoriasaude@pauliceia.sp.gov.br

Paulicéia,06 de janeiro de 2025.

Audiência Pública da Saúde

A Coordenadoria Municipal de Saúde de Pauliceia no uso de suas atribuições legais e constitucionais considerando o dispositivo no artigo. 9º, parágrafo 4ºda Lei Complementar nº. 141/2012 comunica Audiência Pública, a ser realizada na terça – feira, dia 18/02/2025 as 14h30, No Plenário da Câmara Municipal de Paulicéia, Av. Paulista, 2.141 Centro 17990-000, objetivo é apresentação das contas à população quanto aos investimentos e ações desenvolvidas pelo setor, referente ao 3º quadrimestre, setembro a dezembro de 2024. Estão convidados: Autoridades, Representantes de Entidades e População em Geral.

SaúdedaFamília

MARCOS ROBERTO DA COSTA GIRALDO
COORDENADOR MUNICIPAL DE SAÚDE